



PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Dispõe sobre a denominação do Centro de Educação Infantil localizado no Distrito de Divinópolis, e dá outras providências.

O Vereador que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, submete à deliberação do Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. Fica oficialmente denominado “Centro de Educação Infantil Marcelino Carolino de Souza” o equipamento público de ensino infantil situado no Distrito de Divinópolis, Município de Cajazeiras-PB.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e a afixação da placa de identificação no referido prédio, em conformidade com a denominação estabelecida por esta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcos Antônio Gomes da Silva
MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA

VEREADOR

Sala das Sessões da Casa Otacílio Jurema, em 26 de agosto de 2025.



JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei visa render justo tributo e perpetuar na memória coletiva de nosso município o nome do insigne cidadão MARCELINO CAROLINO DE SOUZA, por meio da denominação do Centro de Educação Infantil do Distrito de Divinópolis.

A nomeação de logradouros e edifícios públicos é uma das mais significativas prerrogativas do Poder Legislativo, pois permite materializar o reconhecimento da comunidade para com seus cidadãos mais respeitáveis, cujas vidas e legados servem como referência para as presentes e futuras gerações.

Filho natural de Cajazeiras, o senhor Marcelino Carolino de Souza trilhou uma longa e honrada jornada de 94 anos, integralmente dedicada à sua família e ao trabalho. Como patriarca, foi um pilar para os seus, e como cidadão, representou os valores mais caros à nossa gente: a integridade, a simplicidade e o profundo amor por sua terra natal.

A indicação de seu nome para o referido centro educacional se fundamenta, de maneira especial, em seu vínculo perene com o Distrito de Divinópolis, local que escolheu para seu repouso eterno. Ao imortalizar seu nome na instituição que educará os futuros cidadãos daquela localidade, estabelecemos uma conexão simbólica entre o passado de lutas e a esperança de um futuro promissor, nutrido pela educação.

Trata-se, portanto, de um ato de justiça e de resgate histórico, que visa não apenas homenagear a memória de um homem honrado, mas também fortalecer o sentimento de pertencimento e a identidade cultural da comunidade de Divinópolis e de toda Cajazeiras.

Face ao exposto, confiamos na sensibilidade e no elevado espírito público dos nobres Pares desta Casa para a apreciação e consequente aprovação da presente matéria.



Sala das Sessões da Casa Otacílio Jurema, em 26 de agosto de 2025.

Marcos Antônio Gomes da Silva

MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA
VEREADOR